CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL

CEP 38.200 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL (MG) 61

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014 DE 29 DE JUNHO DE 1992.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1990.

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas, integralmente, as contas da Prefeitura Municipal de Frutal referentes ao exercício financeiro de 1990.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões. 29 de junho de 1992.

Mauro Francisco da Silva
Mauro Francisco da Silva
= Presidente =

João Batista Dias Machado
= Vice-Presidente =

Ronaldo Wilson Santos
= 1º Secretário =

Javert do Carmo Azevedo
= 2º Secretário =